



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 19-06-2026, expedido pela servidora estatutária **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1731, sendo lotado na Secretaria Municipal de Gabinete;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 19-06-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 23 de junho de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 26-06-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 24161446 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível el Atual	Classe/Nível Deferido
1731	Luane Ribeiro Gonçalves	Gabinete	Técnico Administrativo	E-403	E-404

Luane



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2026.

WALDECI BARGA Assinado de forma digital
por WALDECI BARGA
ROSA:326117659 ROSA:32611765987
87 Dados: 2026.06.30
08:18:35 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Ciente em
30/06/2026
[assinatura]*

Ano 15 Nº 3898

Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2026

Página 102

Publicação quarta-feira, 01 de julho de 2026

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas a data da posse, serão tratadas nos autos do processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 051/2026 de 12-02-2026, que nomeou a servidora estatutária **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, para ocupar a sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos, que se encontra exercendo a função de Coordenadora;

Considerando o Ofício nº 055/2026/EMTDAN/SME/PMG de 21/05/2026, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, o qual comunica o fechamento de turma do 3º Ano "F" do Ensino Fundamental Vespertino, conforme deliberação realizada em reunião do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, registrada na ATA nº 002/2026 do dia 21/05/2026, encaminhado através do Sistema de Protocolo nº 4568/2026;

Considerando o ofício nº 568/2026/SME de 17/06/2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a adoção das providências cabíveis quanto à segunda cadeira atribuída à professora Maria Isabel Morais Lima, considerando o fechamento da turma e a necessidade de adequação do quadro de profissionais conforme a nova organização escolar.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matrícula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, a qual foi designada para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS, professora, que se encontra exercendo a função de Coordenadora, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-05-2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 19-06-2026, expedido pela servidora estatutária **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1731, sendo lotado na Secretaria Municipal de Gabinete;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 19-06-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 23 de junho de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 26-06-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 24161446 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1731	Luane Ribeiro Gonçalves	Gabinete	Técnico Administrativo	E-403	E-404

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA Nº 11/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
CASA MUNICIPAL DOS CONSELHOS DE IPIRANGA DO NORTE – MT

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em caráter excepcional, o Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT realizou deliberação ordinária por meio eletrônico (WhatsApp), em razão da urgência para apreciação da destinação de emendas parlamentares, cujo prazo exíguo para cadastramento poderia acarretar a perda dos recursos destinados ao município, não sendo possível reunir o colegiado presencialmente em tempo hábil. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Maria Cristina Ferreira, encaminhou aos conselheiros as informações referentes às duas emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone, sendo uma no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outra no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), propondo que ambas fossem destinadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Teles Pires, considerando que o consórcio concentra grande parte dos atendimentos especializados disponibilizados ao município, como consultas especializadas, exames, cirurgias e aquisição de medicamentos. Após a apresentação da proposta, foi solicitado que cada conselheiro manifestasse seu voto por escrito no grupo oficial do Conselho Municipal de Saúde, ficando registradas as seguintes manifestações favoráveis: Maria Cristina Ferreira, Presidente e membro titular, representante da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida; Dalva Regina Zini, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Anderson Matozo Gazal, membro suplente, representante dos Servidores do Setor da Saúde de Nível Médio; Anita Anzolin Chiodelli, membro titular, representante da Pastoral da Criança; Terezinha de Fátima Leite Selzler, membro suplente, representante do Clube de Mães; Cladir Luiz Dapper, membro titular, representante do Clube dos Idosos; Mariana Machado Brazil, membro titular, representante do Rotary Club; Elisiane Facco dos Santos, membro titular, representante dos Trabalhadores do Setor da Saúde de Nível Superior; Vitória Saraiva Silva Brasileiro, membro suplente, representante da Igreja Congregação Cristã no Brasil. Constatado o quórum regimental para deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes, ficando deliberado que as duas emendas parlamentares, nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), serão destinadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Teles Pires, conforme proposta apresentada. Para fins de transparência e comprovação da deliberação, as manifestações dos conselheiros registradas no grupo oficial de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, bem como os respectivos registros (prints das mensagens), passam a integrar o processo administrativo e ficam anexados à presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a deliberação extraordinária, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim Bruna Moraes Marques, Secretaria Executiva da Casa Municipal dos Conselhos e pelos demais conselheiros.

RESOLUÇÃO Nº 32/2026

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Teles Pires.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 141, de 27 de dezembro de 2007, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em consonância com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, registrada na Ata nº 11/2026 da Reunião ordinária realizada em 29 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda Parlamentar Estadual nº 151/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao Município de Ipiranga do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a assistência especializada prestada à população por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde